

Autógrafo: Nº 066/2023

Projeto de Lei Nº 069/2023

Mensagem de Lei Nº 395/2023

Autoria: Poder Executivo Municipal

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial por superávit financeiro ao orçamento vigente e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Buritis, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.
Decreta:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de **R\$ 40.595,54 (quarenta mil quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)**, a fim de proceder com devolução de saldo de repasse feito por meio do Termo de Convênio nº 897570/2020/DPCN, provenientes de saldos de repasse e rendimentos bancários, para posterior prestação de contas.

Art. 2º O presente crédito será coberto na forma do §1º, I do artigo 43 da lei 4.320/64, sendo:

I. **R\$ 40.595,54 (quarenta mil quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)** oriundos de superávit financeiro apurado ao final do exercício – Convênio nº 897570/2020/DPCN.

Parágrafo único. O detalhamento do crédito previsto neste artigo conterá como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2023.

Art. 4º Fica o executivo autorizado a criar e suplementar ficha se necessário for para a finalização da prestação de contas dos convênios.



Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Presidente Moisés
Paulo da Costa, aos trinta dias do mês de
maio do ano de dois mil e vinte e três.



Moisés Paulo da Costa
Presidente da CMB



MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO
DEMOSTRATIVO DOS CRÉDITOS ESPECIAIS

02 – PODER EXECUTIVO

02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26.782.1008 – GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA

26.782.1008.1070.0000 – PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO CV 897570

Saldo do órgão concedente;

Categoria de Despesa	Valores
FICHA – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 40.523,55

Saldo do órgão convenente;

Categoria de Despesa	Valores
FICHA – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 71,99

TOTAL R\$ 40.595,54

Gabinete do Vereador Presidente Moisés
Paulo da Costa, aos trinta dias do mês de
maio do ano de dois mil e vinte e três.



Moisés Paulo da Costa
Presidente da CMB